

**Zimbra****luynne.cardoso@sead.pi.gov.br**

---

**Dúvidas sobre pregão**

---

**De :** Valdemar Da Silva <vavademar47@gmail.com>

qui., 14 de dez. de 2023 09:22

**Assunto :** Dúvidas sobre pregão**Para :** luynne cardoso <luynne.cardoso@sead.pi.gov.br>

Bom dia.

Tenho uma duvida em relação aos requisitos específicos nos documentos de habilitação e o item 5.2.1 e 5.2.2 do PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2023 (relançamento)

No referido requisitos específicos dos documentos de habilitação , as empresas deverão apresentar o registro ou inscrição no CREA/PI , só que em 2018 foi sancionada a lei nº 13.639/2018 criando o Conselho Federal e Regionais dos Técnicos Industriais, com isso as empresas e os técnicos passaram a ter seus registros no CFT- Conselho Federal dos Técnicos Industriais e gostaria de saber como fazer em relação ao item do referido edital.

já que minha empresa é registrada no CFT, assim como o técnico e não mais no CREA.

Eu quero saber se realmente é obrigatório o engenheiro mecânico, pois minha empresa tem o técnico de nível técnico e não superior.

Ciente de sua atenção.

att,  
Valdemar Nascimento.